LEI Nº 1.693/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica denominada de Rua Raimundo Dantas Cortês, à Rua Projetada que esta sendo construída frontal às Ruas Dr. Heráclito Vilar e Nossa Senhora Aparecida, conforme croqui anexo.

Art. 20 – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal